



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1523/2019
Data 08/04/19
Hora 13h16 /Hs
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 15/04/2019

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

11 presentes

11 a favor

— contra

Projeto de Lei Municipal N° 029/2019.
De 05 de abril de 2019.

Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis públicos, e dá outras providências

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que o Poder Executivo fez a doação de lotes para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol, conforme autorização legislativa constante nas Leis 814/2007, de 05 de novembro de 2007, e 1085/2013, de 08 de outubro de 2013;

Considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação de tais imóveis;

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação dos lotes 09, 11 e 13, da Quadra 2 P, registrados sob as matrículas 11.114; 11.116 e 11.118 do Serviço Registral da Comarca de Canarana, que deixam de ser bem de uso especial e passam a ser bem de uso dominical.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 05 de abril de 2019.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 05 de abril de 2019

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

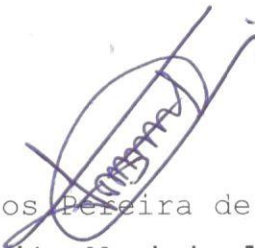
Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre a desafetação de bens imóveis públicos.

O projeto propõe a desafetação dos lotes 09, 11 e 13, da Quadra 2 P, registrados sob as matrículas 11.114; 11.116 e 11.118 do Serviço Registral da Comarca de Canarana, que deixam de ser bem de uso especial, passando a ser bem de uso dominical.

A desafetação, neste caso, visa apenas a regularização de uma situação anterior, pois tais imóveis (três lotes) já foram doados para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol, nos termos das Leis 814/2007, de 05 de novembro de 2007, e 1085/2013, de 08 de outubro de 2013;

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

Lei Municipal nº. 814/2007

De 05 de novembro de 2007

**Autoriza doação de área
de terras urbanas.**

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol nº 3.499, Entidade Civil de Utilidade Pública , registrada sob o CGC nº 07.275.986/0001-51, os lotes urbanos abaixo relacionados, situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote nº 09 com 397,50 m2, com 15m de frente para a rua Tenente Portela;
- Lote nº 11 com 397,50 m2, com 15 m de frente para a Rua Tenente Portela;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
08/10/2013

Lei Municipal nº1085/2013
De 08 de outubro de 2013

**Autoriza doação de área
de terras urbanas.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol nº 3.499, Entidade Civil de Utilidade Pública, registrada sob o CNPJ nº 07.275.986/0001-51, o lote urbano abaixo relacionado, situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote nº 13 com 450,50 m², com 17m de frente para a Rua Tenente Portela - Matrícula 11.118.

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à ampliação da cozinha e dependências de acomodações para as palestras e outras atividades afins.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de outubro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

LEDI MARIA RABUSKE
OFICIAL EFETIVA

ELOI ERNESTO RABUSKE
OFICIAL SUBSTITUTO

CLEVERSON DE OLIVEIRA MACHADO
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA

11.114

FICHA

01

Comarca de Canarana - MT

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 397,50 m² (Trezentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), locado sob o Lote nº 09 (Nove) da Quadra 02 P (Dois "P") do Loteamento denominado "JARDIM PANORAMA", limitando à Frente com a Rua Tenente Portela, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 11, medindo 26,50 metros; Lado Esquerdo com o Lote nº 07, medindo 26,50 metros e Fundos com o Lote nº 10, medindo 15,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: ROMMER LOTEADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Portela, nº 108, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.800/0002-90. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 9.773 de ordem do Livro 02, datada de 28 de outubro de 2.003, deste Ofício. Canarana, 09 de novembro de 2.006. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

R. 01/11.114 – Canarana, 09 de novembro de 2.006. Procede-se ao registro da Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Ofício Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Canarana-MT, às fls. 060/061 do Livro nº 097, em data de 23.10.2006. A proprietária, ROMMER LOTEADORA LTDA., acima qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, a totalidade do imóvel, objeto da presente Matrícula. Valor atribuído: R\$3.478,13. Condições: Não constam. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

AV. 02/11.114 – Canarana, 18 de dezembro de 2.009. Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, datado de 16 de novembro de 2.009, nesta cidade, para constar que, de acordo com a Lei Municipal nº 692/2005, de 25 de abril de 2005, que aprovou o Loteamento Urbano denominado JARDIM PANORAMA, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 9.773 de ordem, do Livro 2 deste Ofício, e nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto da presente Matrícula foi doado ao Município, na condição de bem público de uso comum do povo, com a destinação de **implantação de equipamentos públicos**. Protocolo nº 37.272. Emolumentos: Isento. Dou fé. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da Matrícula nº 11114, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 e tem validade de Certidão por 30 dias. Canarana-MT, 27 de março de 2019.

- ☐ Ledi Maria Rabuske
☐ Dirceu Luis Rabuske
☐ Liane T. R. Bronstrup
☒ Neivo Rabuske
☐ Joselma M. Souza

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANARANA/MT - Código da Serventia: 44
Rua Barão do Garças, 167 - Centro - CEP: 78.640-990 - Telefone: 66.3478-1408

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

BFN 27501 R\$ 20,00
Cod. Ata(s): 176

Consulta: <http://gt.tmt.jus.br/selo/Consulta/ConsultaDigitalExterno.aspx>





SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

LEDI MARIA RABUSKE
OFICIAL EFETIVA

ELOI ERNESTO RABUSKE
OFICIAL SUBSTITUTO

CLEVERSON DE OLIVEIRA MACHADO
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA

11.116

FICHA

01

Comarca de Canarana - MT

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 397,50 m² (Trezentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), locado sob o Lote nº 11 (Onze) da Quadra 02 P (Dois "P") do Loteamento denominado "JARDIM PANORAMA", limitando à Frente com a Rua Tenente Portela, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 13, medindo 26,50 metros; Lado Esquerdo com o Lote nº 09, medindo 26,50 metros e Fundos com o Lote nº 12, medindo 15,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: ROMMER LOTEADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Portela, nº 108, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.800/0002-90. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 9.773 de ordem do Livro 02, datada de 28 de outubro de 2.003, deste Ofício. Canarana, 09 de novembro de 2.006. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

R. 01/11.116 – Canarana, 09 de novembro de 2.006. Procede-se ao registro da Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Ofício Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Canarana-MT, às fls. 060/061 do Livro nº 097, em data de 23.10.2006. A proprietária, ROMMER LOTEADORA LTDA., acima qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Miraguai, nº 228, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, a totalidade do imóvel, objeto da presente Matrícula. Valor atribuído: R\$3.478,13. Condições: Não constam. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

AV. 02/11.116 – Canarana, 18 de dezembro de 2.009. Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, datado de 16 de novembro de 2.009, nesta cidade, para constar que, de acordo com a Lei Municipal nº 692/2005, de 25 de abril de 2005, que aprovou o Loteamento Urbano denominado JARDIM PANORAMA, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 9.773 de ordem, do Livro 2 deste Ofício, e nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto da presente Matrícula foi doado ao Município, na condição de bem público de uso comum do povo, com a destinação de **implantação de equipamentos públicos**. Protocolo nº 37.272. Emolumentos: Isento. Dou fé. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da Matrícula nº 11116, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 e tem validade de Certidão por 30 dias. Canarana-MT, 27 de março de 2019.

- ☐ Ledi Maria Rabuske
- ☐ Dióceu Luis Rabuske
- ☐ Liane T.R. Bronstrup
- ☒ Neivo Rabuske
- ☐ Joseina M. Souza

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANARANA/MT - Código da Serventia: 44
Rua Barra do Garças, 167 - Centro - CEP: 78.640-000 - Telefone: 36.3478-1408

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

BFN 27502 R\$ 20,00
Cod. Ato(s): 176

Consulta: <http://gt.tyrtt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>





SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

LEDI MARIA RABUSKE
OFICIAL EFETIVA

ELOI ERNESTO RABUSKE
OFICIAL SUBSTITUTO

CLEVERSON DE OLIVEIRA MACHADO
OFICIAL SUBSTITUTO

MATRÍCULA

11.118

FICHA

01

Comarca de Canarana - MT

ANVERSO

IMÓVEL : Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 450,50 m² (Quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), locado sob o Lote nº 13 (Treze) da Quadra 02 P (Dois "P") do Loteamento denominado "JARDIM PANORAMA", limitando à Frente com a Rua Tenente Portela, medindo 17,00 metros; Lado Direito com a área de Damião Vitorino da Silva, medindo 26,50 metros; Lado Esquerdo com o Lote nº 11, medindo 26,50 metros e Fundos com o Lote nº 14, medindo 17,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: ROMMER LOTEADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tenente Portela, nº 108, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.408.800/0002-90. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 9.773 de ordem do Livro 02, datada de 28 de outubro de 2.003, deste Ofício. Canarana, 09 de novembro de 2.006. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

R. 01/11.118 – Canarana, 09 de novembro de 2.006. Procede-se ao registro da Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Ofício Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Canarana-MT, às fls. 060/061 do Livro nº 097, em data de 23.10.2006. A proprietária, ROMMER LOTEADORA LTDA., acima qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, nesta cidade de Canarana-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, a totalidade do imóvel, objeto da presente Matrícula. Valor atribuído: R\$4.336,06. Condições: Não constam. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

AV. 02/11.118 – Canarana, 18 de dezembro de 2.009. Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, datado de 16 de novembro de 2.009, nesta cidade, para constar que, de acordo com a Lei Municipal nº 692/2005, de 25 de abril de 2005, que aprovou o Loteamento Urbano denominado JARDIM PANORAMA, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 9.773 de ordem, do Livro 2 deste Ofício, e nos termos do Artigo 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto da presente Matrícula foi doado ao Município, na condição de bem público de uso comum do povo, com a destinação de **implantação de equipamentos públicos**. Protocolo nº 37.272. Emolumentos: Isento. Dou fé. A Oficial Ledi Maria Rabuske (Ledi Maria Rabuske).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi extraída da Matrícula nº 11118, nos termos do §1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 e tem validade de Certidão por 30 dias. Canarana-MT, 27 de março de 2019.

- ☐ Ledi Maria Rabuske
- ☐ Dirceu Luis Rabuske
- ☐ Liane R. Bronstrup
- ☒ Neivo Rabuske
- ☐ Joseilma M. Souza

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
CANARANA/MT - Código da Serventia: 44
Rua Barra do Garças, 167 - Centro - CEP: 78.640-000 - Telefone: 66-3478-1408

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

BFN 27503 R\$ 20,00
Cod. Ato(s): 176

Consulta: <http://gijmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>





CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Paulo José Gonçalves

RELATOR: Robson Wainer dos Santos Barbosa

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 029/2019

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1.EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis públicos, e dá outras providências.

2.CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto está de acordo com a Constituição Federal, o Relator é de Parecer Favorável

3.DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Paulo José Gonçalves

Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

01/02

1983

c) O Parecer da Comissão é:

Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 11 de abril de 2019.

Presidente

Relator

Membro